

LEI N. 9.249, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei n. 8.108, de 5 de maio de 2010, que "Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com a Associação Ágape para Educação Especial e com a Associação Educacional para Crianças Especiais Bem-Te-Vi para o desenvolvimento de projetos pedagógicos destinados ao atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede de Ensino Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído um artigo 9-A na Lei n. 8.108, de 5 de maio de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 9º - A. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por vinte e quatro meses os convênios com a Associação Ágape Para Educação Especial e com a Associação Educacional Para Crianças Especiais Bem-Te-Vi para o desenvolvimento de projetos pedagógicos destinados ao atendimento de alunos com necessidades especiais matriculados na Rede de Ensino Municipal.

Parágrafo único. As despesas com a prorrogação do convênios para o ano de 2015 serão de R\$ 107.278,40 (cento e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), para o ano de 2016 serão de R\$ 160.917,60 (cento e sessenta mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis e sessenta centavos) e para o ano de 2017 serão de R\$ 53.639,20 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) que correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.367.0028.2.047.01.240000, suplementada em até 20% (vinte por cento) se necessário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

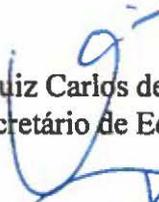
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de abril de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Luiz Carlos de Lima
Secretário de Educação



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 75/15, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 21/ATL/15